



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CONCURSO PÚBLICO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**EDITAL Nº 01, DE 15 FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº079/2021**

Por solicitação do Sr. Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, autarquia federal, instituída pela Lei nº 5.517/1968, com respaldo nas Legislações vigentes, torna público a realização do Processo Seletivo Simplificado, conforme previsão legal contida na Lei 8745/93, conjugado com Artigo 37, IX da Constituição Federal, objetivando a seleção de candidatos (as) para Contratação Temporária de pessoal em atendimento às necessidades de excepcional interesse público do CRMVSP, conforme estabelecido nas disposições deste edital e seus anexos, torna público, para conhecimento de quantos possam interessar.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital tem a finalidade de seleção de candidatos (as) para Contratação por Tempo Determinado de COPEIRO (A), com validade de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, no total de até 12 (doze) meses, mediante celebração de contrato temporário de trabalho, para provimento de emprego público, de acordo com os limites estabelecidos pela Lei nº 8.745/93.
- 1.2. As fases do Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital serão realizadas na cidade de São Paulo/SP.
- 1.3. Os horários mencionados no presente Edital obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.
- 1.4. Todo o Processo Seletivo Simplificado será coordenado pela Comissão do Concurso Público 2022 e Processo Seletivo do CRMVSP, designado pela Portaria nº 08/2022, que supervisionará todas as etapas do Processo que compreende inscrição, entrevista, classificação, convocação e contratação de profissionais nos termos deste Edital.
- 1.5. As fases do processo seletivo para o cargo de COPEIRO (A), de que trata este Edital, compreenderá em Inscrição, análise de currículo e, posteriormente, entrevista pessoal.
- 1.6. Os membros da Comissão designada pelo CRMVSP serão os responsáveis e participarão das fases do processo seletivo simplificado:
 - 1.6.1 - Fase 1 - Inscrição e Análise do CV (experiência e cursos) - valor máximo de 100 (cem) pontos e,
 - 1.6.2 - Fase 2 - Entrevista Pessoal - valor máximo de 50 (cinquenta) pontos.
- 1.7. Serão convocados para entrevista pessoal somente os 20 (vinte) primeiros candidatos (as) habilitados (as) e classificados (as), que tenham obtido até, no máximo, 100 (cem) pontos na Fase 1 – Inscrição e Análise do CV (experiência e cursos).
 - 1.7.1 – Os pontos obtidos na Fase 1 tem a finalidade classificatória para ingresso na Fase 2 – Entrevista Pessoal, portanto não serão considerados para a nova classificação na Fase 2;
 - 1.7.2 - Os 20 (vinte) primeiros candidatos (as) aprovados (as) na Fase 1 (item 1.7), ingressam na Fase 2 – Entrevista Pessoal, zerados na pontuação.
- 1.8. A classificação da Fase 1 dos (as) candidatos (as) será divulgada no site do CRMVSP, em ordem decrescente, de acordo com o total de pontos obtidos na classificação por análise do currículo e cursos, contemplando apenas os 20 (vinte) primeiros aprovados (as)/habilitados (as).
- 1.9. A Fase 2 – Entrevista Pessoal terá como peso o valor máximo de 50 (cinquenta) pontos, os quais farão parte integrante deste processo seletivo.
- 1.10. Os cronogramas das etapas de chamada e contratação do processo de seleção regulamentado por este Edital serão divulgados no DOU (Diário Oficial da União) e no site do CRMVSP (<https://carmvsp.gov.br/>) e estão descritos no Anexo V – Cronograma.
- 1.11. A inscrição neste processo seletivo simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato (a) das condições estabelecidas neste Edital.
- 1.12. A convocação para Contratação Temporária de Pessoal dar-se-á por meio de correspondência eletrônica (e-mail) enviada ao aprovado (a), de contato telefônico (serão feitas em três tentativas). Após homologação do resultado final, será publicado no site do CRMVSP (<https://carmvsp.gov.br/>) e no DOU (Diário Oficial da União), o nome do contratado (a).
- 1.13. Restando impossibilitado o contato por qualquer motivo, será certificado pelo empregado responsável pelo contato e convocado (a) o (a) próximo (a) classificado (a), nas formas descritas no item 1.12 deste Edital.
- 1.14. O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente edital tem a validade máxima de 12 (doze) meses, podendo neste período convocar e contratar outros (as) candidatos (as) aprovados (as), respeitando a ordem de classificação e o preenchimento de 01 (vaga) para copeiro (a), no caso de desistência do funcionário que não assuma o cargo, ou assumindo presente pedido demissão e/ou exoneração.
- 1.15. É vedada a participação no certame de candidatas (os) cônjuge ou companheiros (as), ou qualquer parente, consanguíneos ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, de ocupantes de cargo comissionado, de cargo de confiança, Coordenadores (as), Assessores (as), Diretores (as), Conselheiros (as) em exercício perante este Conselho, bem como, dos membros que compõem a Comissão do CRMVSP, designado pela Portaria nº 08/2022.

2. DO EMPREGO, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO, DA JORNADA DE TRABALHO E PRÉ-REQUISITOS

- 2.1. Regime de Contratação: O (a) candidato (a) aprovado (a) será contratado (a) sob o regime de trabalho da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ou aquele que estiver vigente à época da contratação, e farão jus aos direitos, às vantagens e às obrigações previstas em lei, reguladas em acordo coletivo de trabalho e em normas administrativas internas do CRMV-SP.
- 2.2. Função: Copeiro (a).
- 2.3. Quantidade de Vagas Temporárias: 01 (uma) vaga de copeiro (a) para atuar na cidade de São Paulo, nas dependências do CRMVSP.

Rua Vergueiro, 1.759 -4º / 5º Andar - CEP 04101-000 - TEL. (0**11) 5908-4799 - FAX (0**11) 5084-4907 -
São Paulo - SP www.carmvsp.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

- 2.4. Carga horária semanal: 40 horas semanais.
- 2.5. Jornada: de segunda a sexta-feira das 08h às 17h, com intervalo de 01 (uma) hora para refeição e descanso. Eventualmente poderão ocorrer trabalhos aos sábados, domingos e feriados e/ou em jornada estendida, visando atendimento às demandas pontuais do CRMVSP.
- 2.6. Salário mensal de: R\$ 1.400,00 (hum mil e quatrocentos reais) mensais.
- 2.7. Benefícios: Vale Refeição, Plano de Saúde, Vale transporte.
- 2.8. Local de trabalho: Sede do CRMV-SP – Capital/SP; Rua Vergueiro, 1759, e/ou Rua Apeninos, 1.088, ambos locais situados no bairro do Paraíso - São Paulo/SP.
- 2.9. Disponibilidade de viagens esporádicas dentro do Estado de São Paulo.
- 2.10. Pré-Requisito
 - 2.10.1 - Escolaridade: Ensino Médio completo.
 - 2.10.2 - Experiência na área de copeiragem mínima de 06 (seis) meses e conhecimentos em atendimento ao público.
 - 2.10.3 - Disponibilidade para viagens esporádica dentro do Estado de São Paulo.

3. DA DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/ATRIBUIÇÕES:

- 3.1. Preparar e distribuir bebidas frias e quentes, tais como: café, chá, chocolate, sucos, leite, água, refrigerante, etc., com orientação prévia.
- 3.2. Disponibilizar e servir bebidas frias e quentes, tais como: café, chá, açúcar/adoçante, água mineral, sucos, chocolate quente, e diversos tipos de alimentos, como: lanches, bolos, salgadinhos diversos, em reuniões semanais e eventos, quando solicitado;
- 3.3. Atender o público interno do CRMVSP e visitantes, conforme orientações, cronograma e/ou quando solicitado.
- 3.4. Servir café, chá, chocolate quente em xícaras de louças e água mineral e sucos em copos de vidro, quando solicitado.
- 3.5. Retirar, lavar e esterilizar os equipamentos utilizados para seu trabalho; recolher, limpar e guardar os utensílios e equipamentos após o uso, mantendo a ordem e a higiene das instalações.
- 3.6. Conservar com higiene o bom estado do ambiente de trabalho como um todo.
- 3.7. Zelar pela organização das copas sob sua responsabilidade, mantendo a conservação dos utensílios e equipamentos colocados à sua disposição, sempre comunicando, de imediato, qualquer dificuldade, defeitos nos equipamentos ou outros fatos que venham impedir a boa e perfeita execução dos serviços.
- 3.8. Recolher, limpar e guardar, diariamente, os utensílios e os equipamentos de copa e cozinha após cada uso, mantendo a ordem e a higiene das instalações sob sua responsabilidade. Lavar, diariamente, durante os intervalos do serviço de café, as bandejas, os balcões, bancadas, pias e o suporte de água dos bebedouros, observando os aspectos de higiene, cuidando para que não permaneçam quaisquer resíduos de alimentos, de gordura e/ou sujeiras.
- 3.9. Organizar e manter limpo os armários e locais de armazenamento dos utensílios, materiais de consumo e alimentos, cuidando do adequado acondicionamento e prazo de vencimento.
- 3.10. Cumprir o cronograma de atividades, tais como reuniões ordinárias, extraordinárias e eventos.
- 3.11. Preparar as mesas, balcão de apoio e bandejas com serviço tipo de coffee-break em reuniões, plenárias, eventos corporativos, palestras, treinamentos e similares.
- 3.12. No caso de serviço de coffee-break, coordenar e realizar as seguintes tarefas:
 - a. montar a mesa-buffet com os alimentos, bebidas e utensílios para o serviço;
 - b. servir e fazer a reposição dos produtos quando necessário;
 - c. manter a organização e a higiene na mesa/balcão de apoio, durante o evento;
 - d. desmontar a mesa-buffet e encaminhar os produtos e não utilizados aos setores/locais correspondentes
 - e. separar o lixo acondicionando corretamente para descarte,
 - f. organizar os utensílios e equipamentos utilizados.
- 3.13. Preparar o café e demais produtos no período da manhã e da tarde, e abastecer, pelo menos 2 (duas) vezes ao dia, sendo uma no período da manhã e outra no período da tarde, com café, chocolate e chás de infusão, as garrafas térmicas e entregá-las nos Setores/Grupos/Copas do CRMVSP;
- 3.14. Organizar e zelar pela limpeza dos locais que estão disponibilizadas as garrafas térmicas, copos descartáveis e guardanapos/toalhas de papel, tais como bandejas, mesas e/ou balcões, mantendo a ordem e a higiene das instalações, sempre comunicando, de imediato, qualquer dificuldade, falta de material, defeitos nos equipamentos ou outros fatos que venham impedir a boa e perfeita execução dos serviços.
- 3.15. Requisitar utensílios, materiais de consumo, equipamentos e produtos de limpeza/higienização.
- 3.16. Recolher, separar e organizar o lixo, disponibilizando para coleta no local e acondicionamento adequado.
- 3.17. Observar e atender as normas de comportamento profissional, as normas de higiene e saúde instituídas para o cumprimento de suas atividades, as técnicas de atendimento ao público, bem como as normas internas do CRMVSP.
- 3.18. Cuidar do asseio e higiene pessoal.
- 3.19. Fazer uso de uniforme fornecido pelo CRMVSP, mantendo limpo e em bom estado de conservação.
- 3.20. Demonstrar atenção, paciência, educação, cordialidade e discrição.
- 3.21. Permanecer no local de trabalho durante todo o período de prestação do serviço, dele se ausentando somente com autorização expressa da Administração, respeitados os intervalos previstos na legislação.

4. DAS INSCRIÇÕES:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

- 4.1. As inscrições deverão ser feitas, exclusivamente, via correio eletrônico (por e-mail) iniciando o prazo às 00h00 do dia **19 (dezenove) de fevereiro de 2022**, finalizando às 23 horas e 59 minutos do dia **24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2022**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4.1.1 – não serão analisadas as inscrições enviadas fora do prazo e /ou diferente da forma definido no item 4 e nos subitens deste Edital.
- 4.2. A inscrição no presente processo seletivo será gratuita.
- 4.3. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato (a) com preenchimento e envio dos seguintes anexos e documentos:
· Ficha de inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
· Currículo Profissional apresentando a experiência e histórico profissional,
· Documentação comprobatória de experiência profissional, formação e qualificação (Anexo II – Lista de Documentos).
- 4.4. A documentação comprobatória necessária, o Currículo Profissional e a Ficha de inscrição devidamente preenchida, deverão ser enviados via correio eletrônico para selecao1@crmvsp.gov.br prazo e na forma estipulado no item 4 e nos subitens deste Edital.
- 4.5. O (a) candidato (a) receberá a confirmação automática de recebimento do e-mail.
- 4.6. No momento da confirmação do recebimento e-mail por parte do CRMVSP, não será analisado o conteúdo e anexos enviados pelo candidato (a), mas somente recepcionar e confirmar o recebimento do e-mail.
- 4.7. Na fase de Inscrição, o CRMVSP recepcionará somente 01 (hum) e-mail por candidato (a) devendo conter os todos os documentos e anexos solicitados e listados, conforme descritos no Anexo II (Lista de Documentos);
4.7.1 - Não serão recepcionados documentos enviados de forma apartada e/ou em complemento ao e-mail enviado anteriormente pelo (a) candidato (a) e/ou fora do prazo (item 4.1).
4.7.2 - Não será efetivada a inscrição que não atenda, rigorosamente, as condições, prazo e forma definido no item 4 e nos subitens deste Edital.
- 4.8. Importante: enviar via correio eletrônico (por e-mail) no prazo e forma estipulados no item 4 e subitens deste Edital.
- 4.9. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) o envio de sua documentação, ficha de inscrição, currículo por e-mail e documentos, conforme item 4 e nos subitens deste Edital.
- 4.10. Não serão aceitas reclamações em virtude de problemas no recebimento do e-mail, de falhas ou impossibilidades de anexar documentos ou o não recebimento destes nem inscrições fora do prazo estipulado no item 4 deste Edital.
- 4.11. Não serão aceitas inscrições condicionais tais como via fax ou presencial ou, ainda, e-mails enviados fora do prazo estabelecido no item 4, bem como sem os documentos, ficha de inscrição e currículo.
- 4.12. O CRMVSP não retornará nem analisará e-mail com documentação incompleta ou enviada em mais de 01 (email). O (a) candidato (a) será desclassificado (a) automaticamente.
- 4.13. O CRMVSP não se responsabiliza por informações de endereço e-mail incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas e seus anexos causadas por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do (a) candidato (a) tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros anti-spam, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica e(ou) falhas de comunicação que impeçam a entrega da mensagem e de seus anexos a seu destino, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato (a).
- 4.14. São requisitos para a inscrição:
I. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
II. Ter, na data da chamada para assinatura do contrato, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos e não ter 75 anos de idade ou mais, desde que tenha cumprido o tempo mínimo de contribuição estabelecido para fins de aposentadoria, conforme estabelecido pelo § 16º do artigo 201 da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional n.º 103/2019.
III. Não receber proventos de aposentadoria ou remuneração oriundos de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis previstos na Constituição Federal.
IV. Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).
V. Não se enquadrar nas vedações relativas à acumulação de cargo público, contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alteradas pela Emenda Constitucional Nº 19/98;
VI. Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos e civis.
VII. Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, até 45 anos.
VIII. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições correspondentes ao cargo de Copeiro (a).
IX. Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.
X. Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para exercer todas as atribuições previstas para o cargo.
XI. Apresentar, quando da convocação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o exercício do cargo, constante do Anexo II deste edital, bem como outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação.
XII. Enviar via correio eletrônico (e-mail), no período de inscrição, a ficha cadastral devidamente preenchida e assinada, currículo profissional e a documentação comprobatória da experiência profissional e da qualificação profissional, conforme Anexo II deste Edital.
- 4.15. Aos candidatos (as) PCDs (pessoa com deficiência) é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para o cargo/emprego, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que apresentam. As pessoas com deficiência (PCD), assim entendidas são aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4 do Decreto nº 3.298/1999, e suas alterações, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da função e respeitem as condições e critérios elencados neste edital.
- 4.16. O (a) candidato (a) - PCD que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida neste edital ou que enviar a documentação incompleta ou ilegível ou fora de prazo, terá a inscrição indeferida.
- 4.17. O (a) candidato (a) que se declarar com deficiência, no momento da inscrição, deverá enviar o Laudo Médico Pericial, emitido nos últimos 12 meses que antecedem a inscrição, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

suas alterações, e o Decreto nº 9.508/2018, enviando por e-mail, junto aos demais documentos elencados no item 4.4 e cumprir as demais exigências deste Edital.

- 4.18. No caso de pessoa com deficiência (PCD), deverá ser submetida à perícia médica designada pelo CRMVSP e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.
- 4.19. Quando se tratar de deficiência auditiva, o (a) candidato (a) deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico (audiometria) (original ou cópia autenticada em cartório), realizado nos últimos 12 meses. Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre o somatório da medida do campo visual em ambos os olhos.
- 4.20. Perderá o direito de integrar a lista de classificação dos PCD, o (a) candidato (a) que, por ocasião da perícia médica, não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), que apresentar laudo que não tenha sido emitido nos últimos 12 meses ou deixar de cumprir as exigências deste edital, bem como o que não for considerado pessoa com deficiência na perícia médica ou, ainda, que não comparecer à perícia.
- 4.21. O (a) candidato (a) que não for considerado com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado no Processo Seletivo Simplificado, será enquadrado (a) como não deficiente.
- 4.22. É de inteira e exclusiva responsabilidade do (a) candidato (a) o completo e correto preenchimento de todos os dados de inscrição, bem como a veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição, no currículo profissional e dos documentos apresentados.
- 4.23. O CRMVSP e a Comissão do Concurso Público 2022 e Processo Seletivo do CRMVSP não se responsabilizarão por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, falta de preenchimento de campos solicitados na inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO:

- 5.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em 02 (duas) Etapas. Fase 1 compreendendo: Inscrição (Ficha de Inscrição), Análise de Currículo e atuação profissional (Qualificação Profissional), Análise de Experiência Profissional, da Formação e de cursos profissionalizantes na área, de caráter eliminatório e classificatório, conforme item 5 e os respectivos subitens do presente Edital. A outra etapa será a Fase 2 compreendendo: Entrevista pessoal.
- 5.2. A análise do CV, da Ficha de Inscrição e a Entrevista Pessoal serão realizadas por membros da comissão designada pelo CRMVSP.
- 5.3. Na contagem da experiência profissional será considerado exercício profissional até 31/12/2021, conforme tabela de pontuação (Anexo III).
- 5.4. Comprovação de experiência profissional:
 - I. Se em Órgão Público: Documentos expedidos comprovando a atuação e período no exercício na atividade pleiteada (papel timbrado, carimbado, datado e assinado pelo responsável pela informação);
 - II. Se em Empresas/Instituições na Área Privada ou trabalho doméstico: apresentação da Carteira de Trabalho (CTPS - física e/ou digital) com os devidos registros dos contratos de trabalho comprovando a atuação e período no exercício na atividade pleiteada.
 - III. No caso de contrato de trabalho em vigor (contrato sem data de saída), o tempo de serviço será pontuado no exercício profissional até 31/12/2021;
 - IV. Se Autônomo ou Profissional Liberal: Cópia de contratos de prestação de serviços ou RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) dos responsáveis pela contratação até 31/12/2021.
 - V. Não será computado como experiência profissional: estágio (remunerado e não remunerado), monitoria ou trabalho voluntário.
 - VI. É vedada a contagem cumulativa de tempo de serviço prestado concomitantemente no cargo pleiteado, quer sejam entre empregos públicos, quer sejam entre cargo público e serviço de natureza privada ou autônoma.
- 5.5. Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados.
- 5.6. A experiência profissional deverá ser informada pelo (a) candidato (a) na ficha de inscrição, no currículo e comprovada com a apresentação das cópias (digitais/digitalizadas) das documentações, encaminhados via eletrônica/digitalizado para selecao1@crmvsp.gov.br. Também deverão ser apresentados os documentos na forma e prazos, conforme descrito no Anexo II deste Edital.
- 5.7. Análise de currículo (Qualificação Profissional):
 - I. A atribuição de pontos para a análise de currículo e experiência obedecerá aos critérios definidos no Anexo III, deste Edital.
 - II. Não serão computados pontos aos itens exigidos como pré-requisitos.
 - III. Não serão atribuídos pontos aos cursos que não sejam relacionados ao cargo pleiteado.
 - IV. Cursos cujas certidões de conclusão não atendam ao devido processo legal serão desconsiderados.
 - V. Para comprovação dos cursos relacionados no Anexo II deste Edital, o (a) candidato (a) deverá apresentar certificado/declaração de uma instituição pública ou privada, regularizada pelo órgão próprio do Sistema Oficial de Ensino no âmbito municipal, estadual e/ou federal, contendo a carga horária, a identificação da instituição com a assinatura do responsável pela organização/emissão do respectivo curso/certificado/declaração, e menção do ato normativo (portaria, decreto ou resolução) de regularização da instituição, quando privada.
 - VI. A comprovação de Qualificação Profissional para fins de pré-requisito e análise de currículos dar-se-á por meio de documento digital/digitalizado do respectivo certificado, certidão ou declaração de curso de formação.
- 5.8. Serão computados os itens enviados e declarados conforme inscrição do (a) candidato (a), e sua comprovação se darão por meio de apresentação de documentação descritas no Anexo II e nas respectivas fases do Processo Seletivo Simplificado, da chamada e da contratação



Serviço Público Federal
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

- 5.9. Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos (documentos pessoais e/ou nível de escolaridade) exigidos para o cargo, o (a) candidato (a) será **ELIMINADO (A)** do Processo Seletivo Simplificado.
- 5.10. Na hipótese de não comprovação dos itens a serem considerados na qualificação profissional, Ficha de inscrição e análise de currículo, para fins de atendimento à chamada e formalização do contrato, nos termos do Anexo II, o (a) candidato (a) será, automaticamente, **DECLASSIFICADO (A)**.
- 5.11. Os documentos discriminados no Anexo II (Fase 1, Fase 2 e Convocação do aprovado (a) - fases do Processo Seletivo Simplificado) deverão encaminhados, apresentados e comprovados nos prazos e formas descritas e por ocasião da convocação para Contratação Temporária de Pessoal.
- 5.12. Entrevista Pessoal:
- 5.12.1. Os membros da comissão designada pelo CRMVSP, após análise e classificação dos itens da fase anterior do processo seletivo simplificado, convocará para entrevista pessoal os 20 (vinte) primeiros candidatos (as) habilitados (as), que tenham obtido valor até, no máximo, 100 (cem) pontos na Fase 1 (experiência e cursos).
- 5.12.2. A convocação para entrevista pessoal dos 20 (vinte) primeiros candidatos (as) habilitados (as) para a Fase 2, dar-se-á por meio de correspondência eletrônica (e-mail) enviada aos classificados (as), e por contato telefônico (serão feitas em três tentativas).
- 5.12.3. As entrevistas serão realizadas entre os dias **16 (dezois) de março de 2022 a 18 de março de 2022, das 08h30 às 12h e das 14h30 às 16h**, no CRMVSP - Rua Vergueiro, 1759, 5º andar - Paraíso - São Paulo/SP.
- 5.12.4 - A divulgação do resultado do (a) candidato (a) aprovado (a) será no dia **22 (vinte e dois) de março de 2022**, no site do CRMVSP (<https://crmvsp.gov.br/>).
- 5.12.5. As entrevistas serão realizadas visando avaliar as competências técnicas (serviços, conhecimento e habilidades) e competências comportamentais, tais como: Organização, Responsabilidade, Senso de Prioridade, Atendimento ao Cliente, Relacionamento interpessoal, Disciplina, Comunicação Verbal, sob o critério do valor máximo de 50(cinquenta) pontos na Fase 2 – Entrevista pessoal.
- 5.13. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:
- I. maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
 - II. maior tempo de experiência profissional exercendo as atividades de copeiro (a),
 - III. maior nota na entrevista.
- 5.14. A desistência ou não comparecimento do (a) candidato (a) à convocação, em qualquer uma das etapas do processo seletivo simplificado, implicará a sua eliminação do Processo Seletivo Simplificado do/a candidato/a convocado/a.
- 6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL:**
- 6.1. A listagem de classificação dos (das) candidatos (as) será disponibilizada e publicada no DOU (Diário Oficial da União) e no site do CRMVSP (<https://crmvsp.gov.br/>), após homologação do resultado.
- 7. DA CHAMADA:**
- 7.1. A convocação para contratação será para atendimento à excepcional necessidade da Administração do CRMVSP durante a vigência do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.2. A chamada do (a) classificado (a) para ocupar a vagas de Copeiro (a) será feita pelo Departamento de Administração de Pessoal, sob a coordenação da Comissão de Concurso e Processo Seletivo do CRMVSP, devendo ser registrado em ata qualquer ocorrência.
- 7.3. A desistência ou não comparecimento do (a) candidato (a) à convocação do CRMVSP, na data e hora marcada, munido de toda a documentação, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento de vaga, implicará na eliminação do Processo Seletivo Simplificado.
- 7.4. No caso do (a) candidato (a) desistir da vaga oferecida, deverá assinar o **TERMO DE DESISTÊNCIA**, Anexo VI (Termo de Desistência).
- 7.5. Para fins de atendimento à chamada, o (a) candidato (a) deverá, **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar cópia da documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição e/ou documentos originais; ou seja, comprovando a experiência profissional, formação e com a apresentação dos documentos pessoais e profissionais, elencados neste Edital;
- 7.6. Para a comprovação da habilitação exigida como pré-requisito, experiência profissional e qualificação profissional declarada, serão considerados os aspectos previstos no Anexo II (Lista de Documentos) do presente Edital.
- 7.7. A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constantes no Código Penal – Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
- 7.8. Caso seja constatada fraude de qualquer natureza, o (a) candidato (a) será **DECLASSIFICADO (A)** do Processo Seletivo Simplificado, independente de já estar contratado ou não, acarretando a rescisão motivada do contrato, respondendo ainda pelo ato junto ao CRMVSP e instâncias superiores.
- 7.9. O Departamento de Administração de Pessoal, responsável pela convocação do (a) candidato (a) para firmar contrato, deverá seguir, rigorosamente, a ordem de classificação das listagens divulgadas, ficando o não cumprimento desta orientação sujeito às penalidades previstas em lei.
- 8. DOS RECURSOS:**
- 8.1. O (a) candidato (a) poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da publicação do resultado, presencialmente na recepção da sede do CRMVSP, de acordo com o modelo constante no Anexo IV.
- Rua Vergueiro, 1.759 -4º / 5º Andar - CEP 04101-000 - TEL. (0**11) 5908-4799 - FAX (0**11) 5084-4907 - São Paulo - SP www.crmvsp.gov.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

- 8.2. O (a) candidato (a) deverá ser claro (a), consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão serão preliminarmente indeferidos.
- 8.3. Não será permitido anexar documentos junto ao Formulário para Recurso.
- 8.4. Não será aceito recurso por via postal, fax ou correio eletrônico, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital.
- 8.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos que atendam aos requisitos do presente Edital e que sejam apresentados tempestivamente.
- 8.6. A Comissão do Concurso Público 2022 e Processo Seletivo do CRMVSP constitui instância única, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais por via administrativa. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.
- 8.7. Todos os recursos serão analisados e estarão à disposição dos (as) candidatos (as) para conhecimento no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.
- 8.8. Feita a análise de todos os recursos interpostos, o RESULTADO estará disponível ao Candidato (a) solicitante junto à Comissão do Concurso Público 2022 e Processo Seletivo do CRMVSP, na sede do CRMVSP, no horário comercial (segunda a sexta das 8h30 às 12h e das 14h30 às 16h).

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO:

- 9.1. A admissão do (a) candidato (a) obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação dos (as) candidatos (as) habilitados no presente processo seletivo simplificado.
- 9.2. Por ocasião da convocação que antecede a contratação, o (a) candidato (a) classificado (a) deverá apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprove os requisitos e que deram condições de inscrição, estabelecidos no presente edital.
- 9.3. A convocação de que trata o subitem anterior será realizada pelo CRMV-SP. O (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar-se ao CRMV-SP no local, data e horário determinados.
- 9.4. O (a) candidato (a) convocado (a) para a admissão deverá apresentar os documentos, conforme disposto no Anexo II (Lista de Documentos).
- 9.5. O (a) candidato (a) classificado (a) e aprovado (a), quando convocado (a), deverá submeter-se a exame pré-admissional para avaliação de sua capacidade física e mental para exercício do cargo, exame este de caráter eliminatório e que constitui condição e pré-requisito para que se concretize sua contratação, incluindo os exames complementares exigidos para a admissão e avaliação médica ocupacional, elaborados por Médico do Trabalho designado pelo setor de Administração de Pessoal do CRMVSP.
- 9.6. A avaliação médica pré-admissional mencionadas subitens anteriores é obrigatória, nos termos da legislação vigente.
- 9.7. Os exames médicos, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanos e a eles não caberá qualquer recurso.
- 9.8. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição e a desqualificação do (a) candidato (a), com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 9.9. A convocação final para a admissão dar-se-á por meio de publicação no Diário Oficial da União e por qualquer meio hábil de comunicação (e-mail ou telefone), de acordo com o informado neste Edital.
- 9.10. O (a) Candidato (a) será responsável pela atualização de seu endereço residencial, eletrônico (e-mail) e telefônico junto ao Departamento de Administração de Pessoal, enquanto este Processo Seletivo Simplificado estiver dentro de seu prazo de vigência. O não cumprimento a essa determinação poderá ocasionar ausência de convocação no prazo previsto. Nesse caso o (a) candidato (a) será considerado (a) DESISTENTE.

10. DAS IRREGULARIDADES:

- 10.1. Eventuais irregularidades constantes no processo de seleção e de contratação serão objeto de apuração do Departamento de Administração de Pessoal e da Comissão do Concurso Público 2022 e Processo Seletivo do CRMVSP, e os infratores estarão sujeitos às penalidades previstas em Lei.

11. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS:

- 11.1. Por necessidade e conveniência da administração, o (a) candidato (a) poderá ser convocado (a) a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.
- 11.2. A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato (a) a sua contratação, mas apenas a expectativa de ser convocado (a) seguindo rigorosa ordem de classificação e necessidade do Conselho Regional de Medicina Veterinária de São Paulo.
- 11.3. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo – SP, competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.
- 11.4. Nenhum candidato (a) poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

12. DO PROTOCOLO SANITÁRIO – COVID-19

- 12.1. Uso de máscara é obrigatória para acesso às dependências do CRMVSP e participação na entrevista presencial.
- 12.2. As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou de qualquer outro material. A máscara deverá ser utilizada de maneira correta, cobrindo o nariz e a boca, durante todo o tempo em que o (a) candidato (a) estiver nas dependências do CRMVSP.
- 12.3. O CRMVSP disponibilizará frascos de álcool em gel nas salas de entrevistas e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 13.1. O (a) candidato (a), ao realizar sua inscrição, manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de informações (tais como nome, data de nascimento, notas e desempenho, participação como cotista - se for o caso, entre outras) que são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao certame. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.
- 13.2. Eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma pela Administração pública, em especial aqueles motivados pela pandemia do COVID-19, poderão ocorrer, sem prejuízo dos critérios estabelecidos neste edital.
- 13.3. Será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo no Diário Oficial da União e/ou no site do CRMVSP (<https://crmvsp.gov.br/>).
- 13.4. Todos (as) os (as) candidatos (as) concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente.
- 13.5. Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, algum documento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar ao CRMVSP (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 30 dias antes da data da apresentação do documento.
- 13.6. Não serão fornecidas informações a respeito de documentos pessoais de candidatos (as) a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527/2011.
- 13.7. O CRMV-SP não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato (a) decorrentes de:
 - a. e-mail desatualizado,
 - b. endereço ou telefone desatualizado;
 - c. endereço de difícil acesso;
 - d. correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato (a);
 - e. correspondência recebida por terceiros.
- 13.8. O CRMV-SP não arcará com quaisquer despesas dos (as) candidatos (as) decorrentes da participação nas fases e procedimentos do Processo Seletivo Simplificado.
- 13.9. Acarretará a eliminação sumária do (a) candidato (a) do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.
- 13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público 2022 e Processo Seletivo do CRMVSP.
- 13.11. É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, em até 03 (três) dias de sua publicação.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2022

Lenice Fonseca Ferreira Jorge Neto
Coordenadoria Administrativa

Conselho Regional de Medicina Veterinária do
Estado de São Paulo – CRMV-SP
Méd. Vet. Odemilson Donizete Mossero
CRMV-SP 2889/V



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO - I

**EDITAL Nº 01, DE 15 FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº079/2021**

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – CRMVSP

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital do CRMVSP, EU, (nome do/a CANDIDATO/A), abaixo assinado, apresento a presente INSCRIÇÃO para candidatura no Processo Seletivo Simplificado para a vaga de COPEIRO (A) no CRMVSP, em conformidade com Edital mencionado:

1) DADOS PESSOAIS E DE DOCUMENTAÇÃO:

NOME COMPLETO DO (A) CANDIDATO (A): _____

NOME SOCIAL: _____

ENDEREÇO COMPLETO (RUA/AVENIDA/PRAÇA): _____

Nº _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE/UF: _____ CEP: _____

TELEFONE DE CONTATO 1: (____) _____ FONE 2: (____) _____

E-MAIL: _____

INFORMAÇÕES PESSOAIS E DE DOCUMENTAÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ IDADE: _____

CIDADE ONDE NASCEU: _____ ESTADO/UF: _____

SEXO/GÊNERO: _____ ESTADO CIVIL _____

NOME DA MÃE: _____

NÚMERO DO CPF: _____

NÚMERO DA CARTEIRA DE TRABALHO (CTPS): _____ Nº SÉRIE: _____ CIDADE/UF EMISSOR _____

PESSOA COM DEFICIÊNCIA (SIM OU NÃO)? _____

QUAL O É A DEFICIÊNCIA (FÍSICA/AUDITIVA/VISUAL/INTELECTUAL/MULTIPLA)?: _____

2) FORMAÇÃO E CURSOS:

ENSINO MÉDIO CONCLUÍDO (SIM OU NÃO) _____ TEM O CERTIFICADO/DIPLOMA DE CONCLUSÃO(SIM OU NÃO)? _____

ANO DE CONCLUSÃO DO CURSO NO ENSINO MÉDIO: _____ CIDADE/UF DO LOCAL: _____

OUTROS CURSOS NA ÁREA DE ATENDIMENTO E COPEIRAGEM :

NOME DO CURSO	NOME DA ESCOLA/INSTITUIÇÃO	ANO DE REALIZAÇÃO DO CURSO	CARGA HORÁRIA DO CURSO

3) DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

TEM EXPERIÊNCIA COMPROVADA COMO COPEIRO (A) (SIM OU NÃO)? _____

TEM QUANTO TEMPO DE EXPERIÊNCIA COMO COPEIRO (A)? _____



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

1 - NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO/EMPREGO DOMÉSTICO ONDE TRABALHOU COMO COPEIRO (A): _____

CIDADE/UF: _____ TELEFONE DE CONTATO: (____) _____

DATA DA ADMISSÃO OU DATA DA CONTRATAÇÃO: ____/____/____

CARGO/FUNÇÃO: _____

DATA DE DEMISSÃO/ DATA DE DESLIGAMENTO: ____/____/____

DESCREVA RESUMIDAMENTE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

QUAL ERA A FORMA DE CONTRATAÇÃO (CLT / SERVIDOR PÚBLICO / AUTÔNOMO/EMPREGADO DOMÉSTICO)?

2 - NOME DA EMPRESA/INSTITUIÇÃO/EMPREGO DOMÉSTICO ONDE TRABALHOU COMO COPEIRO (A): _____

CIDADE/UF: _____ TELEFONE DE CONTATO: (____) _____

DATA DA ADMISSÃO OU DATA DA CONTRATAÇÃO: ____/____/____

CARGO/FUNÇÃO: _____

DATA DE DEMISSÃO/ DATA DE DESLIGAMENTO: ____/____/____

DESCREVA RESUMIDAMENTE AS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS:

QUAL ERA A FORMA DE CONTRATAÇÃO (CLT / SERVIDOR PÚBLICO / AUTÔNOMO/EMPREGADO DOMÉSTICO)?

SE EXISTEM MAIS REGISTROS COMPROVADOS COMO COPEIRO (A), LISTE ABAIXO:

NOME DA EMPRESA	CARGO	DATA DE INÍCIO	DATA DE DEMISSÃO	OBSERVAÇÕES

DECLARO, PARA FINS DE DIREITO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES ACIMAS PRESTADAS, SÃO VERDADEIRAS E AUTÊNTICAS, CIENTE QUE A FALSIDADE DESSA DECLARAÇÃO CONFIGURA CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL, PASSÍVEL DE CANCELAMENTO DA CANDIDATURA E INSCRIÇÃO PARA A VAGA DE COPEIRO (A) NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CRMVSP.

(Local e Data)

(ASSINATURA DO (A) CANDIDATO / CANDIDATA)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO - II

**EDITAL Nº 01, DE 15 FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº079/2021**

FASE 1 - DA INSCRIÇÃO

LISTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS, PROFISSIONAIS E DE FORMAÇÃO

Para efetuar a inscrição, é imprescindível enviar, em uma única postagem por meio eletrônico/digitalizado, as documentações abaixo listadas, para o e-mail: selecao1@crmvsp.gov.br no prazo estipulado no item 4.1 deste Edital:

- I. Ficha de inscrição, conforme Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
- II. Currículo Profissional apresentando a experiência e histórico profissional;
- III. Documentos Pessoais e de Formação:
 - a. Cópia digitalizada da Cédula de Identidade – RG ou RNE;
 - b. Cópia digitalizada do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c. Cópia digitalizada do Diploma/Certificado/Declaração de escolaridade de Ensino Médio concluído;
 - d. Cópia digitalizada de documentos de cursos de qualificação profissional em copeiragem (curso de copeiro (a) residencial/empresarial/hospitalar, entre outros);
- IV. Comprovação de Experiência Profissional:
 - a. Se em Empresas/Instituições na Área Privada ou Trabalho Doméstico - Cópia digitalizada da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - Folhas:
 - i. da numeração da Carteira Profissional (número e série);
 - ii. da identificação do (a) candidato (a) – dados e foto,
 - iii. das páginas de todos os registros profissionais como copeiro (a) ou cargos afins à atividade de copeiragem.No caso de Carteira de Trabalho Digital (CTPS) deverá enviar as mesmas informações listadas no “item a”, acima.
 - b. Se em Órgão Público: cópia digitalizada dos documentos expedidos comprovando a atuação e período no exercido na atividade pleiteada (papel timbrado, datado e assinado pelo responsável pela informação);
 - c. Se Autônomo ou Profissional Liberal: cópia digitalizada dos contratos de prestação de serviços ou RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) dos responsáveis pela contratação.
- V. O (a) candidato (a) que se declarar com deficiência, no momento da inscrição, deverá enviar o Laudo Médico Pericial, emitido nos últimos 12 meses que antecedem a inscrição, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme especificado no Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, e o Decreto nº 9.508/2018.

IMPORTANTE:

Na fase de Inscrição, o CRMVSP receberá somente 01 (hum) e-mail por candidato (a) contendo os todos os documentos anexos listados acima.

Não serão recepcionados os documentos enviados de forma apartada e/ou em complemento ao e-mail enviado anteriormente pelo (a) candidato (a).

Não será efetivada a inscrição que não atenda integralmente os requisitos, na forma, prazos e documentos listados acima.

Reiteramos que o (a) candidato (a) deverá enviar, **em uma única postagem** (01 e-mail), todos os documentos listados acima para efetivar a inscrição (fase 1).

FASE 2 - DA ENTREVISTA PESSOAL

LISTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS, PROFISSIONAIS E DE FORMAÇÃO

No momento da Entrevista Pessoal, o (a) candidato (a) deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- I – Documentos Originais:
 - a. Cédula de Identidade – RG ou RNE;
 - b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - c. Comprovação de escolaridade de Ensino Médio concluído;
 - d. Comprovação de Experiência Profissional:
 - i. Se em Empresas/Instituições na Área Privada ou Trabalho Doméstico – Original da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social). No caso de Carteira de Trabalho Digital (CTPS) deverá apresentar e comprovar os dados já enviados no momento da inscrição.
 - ii. Se em Órgão Público: originais dos documentos expedidos comprovando a atuação e período no exercido na atividade pleiteada (papel timbrado, datado e assinado pelo responsável pela informação);
 - iii. Se Autônomo ou Profissional Liberal: originais dos contratos de prestação de serviços ou RPA (Recibo de Pagamento de Autônomo) dos responsáveis pela contratação.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

IMPORTANTE:

Caso o (a) candidato (a) esteja impossibilitado de apresentar, algum documento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar ao CRMVSP (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 30 dias antes da data da apresentação do documento.

Caso não apresente os documentos na forma e prazo acima descritos, será desclassificado (a), não cabendo abertura de prazo para apresentação

DA CONVOCAÇÃO DO APROVADO (A) NO PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO

DA LISTA DE DOCUMENTOS PESSOAIS, PROFISSIONAIS E DE FORMAÇÃO

Por ocasião da convocação que antecede a contratação, o (a) candidato (a) aprovado (a) deverá apresentar todos os documentos discriminados abaixo.

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá apresentar-se ao CRMV-SP no local, data e horário determinados, para a entrega dos documentos.

I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

Originais:

- Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes.

Cópias simples e legíveis

- Certidão de nascimento ou casamento ou união estável.
- Cédula de Identidade - RG.
- Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral
. Link para emissão da certidão: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.
- Certificado de reservista (se do sexo masculino e até 45 anos).
- Certidão dos filhos solteiros menores de 18 anos.
- Cartão de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
- Certificado de conclusão de escolaridade de ensino médio.
- Certificado de cursos relacionados (se houver).
- Cópia da carteira de trabalho (pagina da foto e da qualificação civil).
- Comprovante de cadastramento do PIS/PASEP.
- Exame médico realizado por médico do trabalho (agendado pelo CRMVSP).
. Pessoa com Deficiência (PCD) - deverá apresentar laudo médico atestando sua deficiência para avaliação e parecer do médico do trabalho indicado pelo CRMVSP.
- Comprovante de residência com CEP (atualizado).
- Certidão negativa de antecedentes criminais.
. Link para emissão da certidão: <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- Outros documentos que o CRMV-SP julgar necessários no ato da convocação; tais como laudos médicos, certidões, comprovantes de vacina, entre outros.

IMPORTANTE:

Caso o (a) candidato (a) convocado (a) esteja impossibilitado (a) de apresentar, algum documento, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar ao CRMVSP (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência (BO) em órgão policial expedido, no máximo, 30 dias antes da data da apresentação do documento.

Por necessidade e conveniência da administração, o (a) candidato (a) poderá ser convocado (a) a apresentar todos os documentos originais exigidos para conferência e autenticação das cópias.

II – EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

O (a) candidato (a) será submetido (a) a exames médicos admissionais, realizado em clínica indicada pelo CRMVSP, que avaliarão sua capacidade para o desempenho das tarefas pertinentes ao cargo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO - III

**EDITAL Nº 01, DE 15 FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº079/2021**

FORMAÇÃO: NÍVEL MÉDIO CONCLUÍDO – CRITÉRIO ELIMINATÓRIO

DA CLASSIFICAÇÃO – FASE 1 E FASE 2

FASE 1 – ANÁLISE CURRICULAR PARA FINS CLASSIFICATÓRIOS - EXPERIÊNCIA E CURSOS

Na contagem da experiência profissional será considerado exercício profissional até 31/12/2021 e cursos, conforme tabelas de pontuação abaixo:

EXPERIÊNCIA	TEMPO DE EXPERIÊNCIA COPEIRAGEM	PONTUAÇÃO
Experiência comprovada em instituições públicas e/ ou Conselhos de Fiscalização - copeiragem (copa)	De 06 (seis) meses até 01 (hum) ano	10
	De 13 (treze) meses até 05 (cinco) anos	20
	De 61 (sessenta e um) meses até 10 (anos) anos	25
	Acima de 10 (dez) anos	30
Experiência comprovada em instituições privadas - copeiragem (copa)	De 06 (seis) meses até 01 (hum) ano	5
	De 13 (treze) meses até 05 (cinco) anos	10
	De 61 (sessenta e um) meses até 10 (anos) anos	15
	Acima de 10 (dez) anos	20
Experiência comprovada em trabalho domestico/autônomo - copeiragem (copa)	De 06 (seis) meses até 01 (hum) ano	5
	De 13 (treze) meses até 05 (cinco) anos	10
	De 61 (sessenta e um) meses até 10 (anos) anos	15
	Acima de 10 (dez) anos	20

CURSOS COMPLEMENTARES PROFISSIONALIZANTES E DE APERFEIÇOAMENTO	CARGA HORÁRIA	MÁXIMO DE PONTUAÇÃO
Curso de copeiragem - Somente cursos profissionalizantes e específicos na área: a) A pontuação será pela soma das horas em todos os documentos/comprovantes apresentados; b) No máximo 04 (quatro) cursos a serem pontuados; c) Carga horária mínima de 08 (oito) horas; d) Somente cursos concluídos nos últimos 10 (dez) anos, a contar da data de publicação deste Edital.	De 08 (oito) horas até 25 (vinte e cinco) horas	10
	De 26 (vinte e seis) horas até 50 (cinquenta) horas	15
	Acima de 51 horas	25
Cursos relacionados à atividade de copeiragem (ex.:manipulação de alimentos, preparação de coffee-break e afins). * Será pontuado somente 1 vez, independente de quantos cursos e/ou comprovantes sejam apresentados	Acima de 08 (oito) horas (única pontuação)	5



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

FASE 2 – ENTREVISTA PESSOAL – PARA FINS CLASSIFICATÓRIOS

As entrevistas serão realizadas pelo visando avaliar as competências técnicas (serviços, conhecimento e habilidades) e competências comportamentais, tais como: Organização, Responsabilidade, Senso de Prioridade, Atendimento ao cliente, Relacionamento interpessoal, Discrição, Comunicação.

Competências / Características	Critérios/Pontos	Total
Técnicas e Serviços Vivência nas atividades de copeiragem, conforme descritas no item 3 - DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES/ATRIBUIÇÕES, deste Edital.	00 - Não Atende 10 - Atende Parcialmente 20 - Atende Plenamente	até 20 pontos
Comunicação – verbal e não-verbal Facilidade de expressão (comunicação oral, escrita e/ou corporal). Emprego do vocabulário adequado, considerando o nível de escolaridade requerida.	00 - Não Atende 05 - Atende Parcialmente 10 - Atende Plenamente	até 10 pontos
Postura em termos gerais (conduta, energia, ritmo e humor): Educação, formalidade, linguajar, tom de voz e discrição. Adequada e aparente disposição e vitalidade para conduzir suas atividades. Capacidade de manter o controle emocional, dominando seus impulsos e conservando sua capacidade de raciocínio. Agilidade/velocidade para a execução das tarefas. Ânimo, interesse e vivacidade para aprender coisas novas e para aprofundar-se nos assuntos.	00 - Não Atende 05 - Atende Parcialmente 10 - Atende Plenamente	até 10 pontos
Organização, Atenção aos detalhes e Senso de Prioridade Capacidade de organizar as ações, ideias e atividades. Atenção, cuidado com detalhes em geral Preocupação com a qualidade do trabalho, asseio e entrega.	00 - Não Atende 05 - Atende Parcialmente 10 - Atende Plenamente	até 10 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ENTREVISTA		50 PONTOS



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO - IV

**EDITAL Nº 01, DE 15 FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº079/2021**

FORMULÁRIO PARA RECURSO À COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 2022 E PROCESSO SELETIVO DO CRMVSP
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - CRMVSP

Nome do(a) candidato(a): _____

E-mail de Contato _____ Telefone de Contato (____) _____

Cargo Pleiteado: _____

Justificativa (escrever a razão pela qual está recorrendo, de forma resumida e objetiva):

.....
.....
.....

São Paulo, de de 2022.

(ASSINATURA DO CANDIDATO/CANDIDATA)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO - V

EDITAL Nº 01, DE 15 FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº079/2021

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO EDITAL	18 FEVEREIRO DE 2022	DIÁRIO OFICIAL E NO SITE DO CRMVSP
IMPUGNAÇÃO DO EDITAL (Prazo de 03 dias corridos)	ENTRE OS DIAS: 19 DE FEVEREIRO DE 2022 A 21 DE FEVEREIRO DE 2022	VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PRAZO PARA RESPOSTA AOS PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL (02 dias úteis) – FASE 1	ENTRE OS DIAS: 22 DE FEVEREIRO DE 2022 A 23 DE FEVEREIRO DE 2022	VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) E SITE DO CRMVSP
PERÍODO DE INSCRIÇÃO – FASE 1 (06 dias corridos)	INICIANDO ÀS 00H00 DO DIA 19 DE FEVEREIRO DE 2022 E FINALIZANDO ÀS 23HORAS E 59 MINUTOS DO DIA 24 DE FEVEREIRO DE 2022	VIA CORREIO ELETRÔNICO (EMAIL)
CRMVSP – PERÍODO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E PONTUAÇÃO - CLASSIFICAÇÃO DOS 20 (VINTE) CANDIDATOS/AS (03 dias úteis) – FASE 1	ENTRE OS DIAS: 25 DE FEVEREIRO DE 2022 A 04 DE MARÇO DE 2022	FASE 1 – COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO - CRMVSP
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO E INDEFERIMENTO – FASE 1	07 DE MARÇO DE 2022	SITE DO CRMVSP
PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (02 dias úteis) – RESULTADO DA FASE 1	ENTRE OS DIAS: DE 08 DE MARÇOS DE 2022 A 09 DE MARÇO DE 2022	PRESENCIALMENTE - SEDE DO CRMV-SP
CRMVSP – ANÁLISE E RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS (02 dias úteis) – FASE 1	ENTRE OS DIAS: DE 10 DE MARÇOS DE 2022 A 11 DE MARÇO DE 2022	COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO – CRMVSP RESPOSTA VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA FASE 1 PARA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS/AS PARA AS ENTREVISTAS - FASE 2	14 DE MARÇO DE 2022	SITE DO CRMVSP E VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE - PARA OS CLASSIFICADOS
CRMVSP – PERÍODO DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA	ATÉ 15 DE MARÇO DE 2022	VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) E TELEFONE - PARA OS 20 CLASSIFICADOS
PERÍODO DE ENTREVISTAS – FASE 2 (02 dias úteis para a realização das entrevistas)	ENTRE OS DIAS: 16 DE MARÇO DE 2022 A 18 DE MARÇO DE 2022	COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO – CRMVSP E CANDIDATOS (AS)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

CRMVSP - CLASSIFICAÇÃO DOS 20 (VINTE) CANDIDATOS/AS ENTREVISTADOS/AS (01 dia útil) – FASE 2	21 DE MARÇO 2022	DECISÃO DA COMISSÃO
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO - FASE 2 E INDEFERIMENTO	22 DE MARÇO DE 2022	SITE DO CRMVSP
PRAZO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO (02 dias úteis) – RESULTADO DA FASE 2	ENTRE OS DIAS: 23 DE MARÇO DE 2022 ATÉ 24 DE MARÇO 2022	PRESENCIALMENTE – NA SEDE DO CRMV-SP
CRMVSP – ANÁLISE E RESPOSTA AOS RECURSOS INTERPOSTOS (02 dias úteis) – FASE 2	ENTRE OS DIAS: 25 DE MARÇO DE 2022 ATÉ 28 DE MARÇO 2022	COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO – CRMVSP RESPOSTA VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL	30 DE MARÇO /2022	DIÁRIO OFICIAL E NO SITE DO CRMVSP
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO E INÍCIO	NOS DIAS: 30, 31 DE MARÇO DE 2022 E 01 DE ABRIL DE 2022 PREVISÃO DE INÍCIO 04 ABRIL 2022	VIA CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL), TELEFONE E PRESENCIALMENTE SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DO CRMVSP E APROVADO (A))



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO - VI

**EDITAL Nº 01, DE 15 FEVEREIRO DE 2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº079/2021**

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA

Eu, _____, candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado, classificado (a) em ____ lugar para o provimento do cargo de Copeiro (a), do Quadro de Pessoal do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado de São Paulo - CRMVSP, homologado pelo Edital nº ____, publicado no Diário Oficial da União de ____ de _____ de 2022, venho manifestar minha DESISTÊNCIA de ser admitido (a) para exercer o cargo em questão. Neste contexto, manifesto ainda minha inteira ciência de que tal decisão descarta qualquer possibilidade futura de reconsideração da situação aqui registrada, ao tempo em que também registro minha ciência de que o próximo candidato (a) aprovado (a) para o mesmo cargo será convocado (a) para a vaga, ora liberada.

..... de de 2022

Assinatura do (a) candidato (a)